



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

POS-GRADUACAO EM ADMINISTRACAO

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº 02/2025

Processo nº 23096.003634/2025-64

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2025.2)

A Universidade Federal de Campina Grande, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pós-Graduação da UFCG e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração, torna público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas eletivas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para a seleção de interessados em cursar disciplinas eletivas como **aluno especial** do Programa de Pós-graduação em Administração estarão abertas **no período de 21 a 25 de julho de 2025, através do Sistema SEI:**

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 Opção de processo: Pós-graduação: aluno especial.

1.1 Informações para solicitação de cadastro no sistema SEI podem ser encontradas em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O usuário externo (SEI) pode demorar até 48 horas para ser ativado.

1.2 O protocolo da UFCG poderá funcionar até as 17:00 para encaminhamento de processos eletrônicos via SEI.

2. Os interessados em cursar disciplinas eletivas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Administração – modalidade mestrado acadêmico, poderão solicitar inscrição em disciplinas dentre as oferecidas no segundo semestre de 2025, observando que cada aluno somente poderá cursar um máximo de 12 (doze) créditos de disciplinas eletivas do Mestrado em Administração.

3. Os interessados também terão ciência de que o abandono da disciplina em curso gerará reprovação e consequente desligamento do Programa, conforme

determina o Art. 52 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCG. Conforme decisão do Colegiado do PPGA, o desligamento poderá ser revertido mediante apresentação de justificativa na qual o candidato explica os motivos que ocasionaram sua desistência de cursar a disciplina matriculada. Essa justificativa será incluída juntamente com os documentos de inscrição do processo de seleção ao qual o candidato queira concorrer.

4. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Administração ou outros cursos, a critério da Coordenação do Programa, ou, em casos excepcionais, aluno da Graduação da UFCG, que tenha cursado um mínimo de 80% dos créditos exigidos para a integralização do curso de graduação.

5. O aluno especial não está vinculado ao Mestrado em Administração da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o regimento do PPGA/UFCG, não recebendo assim número de matrícula neste curso.

6. É obrigatório o preenchimento do **Requerimento de Inscrição para aluno especial** obtido na página do Programa <http://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=Formul%C3%A1rios> no menu "Formulários – Requerimento inscrição seleção Aluno Especial", onde constarão a(s) disciplina(s) a serem cursadas. **O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:**

a) Foto cópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula, ou comprovante de ter cursado 80% do curso de graduação na UFCG.

b) *Curriculum* (CV Lattes).

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (frente), Certificado de Reservista (para o sexo masculino) e Certidão de Casamento em caso de mudança do nome.

e) Carta de intenção, informando motivações e justificativas para cursar a(s) disciplina(s) solicitadas.

f) Justificativa para os alunos que possuírem reprovação em disciplina(s) anterior(es) no PPGA.

7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais/acadêmicas do candidato relativos à disciplina solicitada e/ou área do mestrado. A permissão da matrícula em disciplinas isoladas será concedida após apreciação do Colegiado.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares, sendo, portanto, oferecida a quantidade de vagas para cada uma das disciplinas demonstradas a seguir:

1. **DISCIPLINA: ESTRATÉGIAS EMPRESARIAS E SUSTENTABILIDADE**

Dia e Horário: Segunda-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dr. Vinícius Moreira

EMENTA: Teoria do posicionamento. Visão baseada nos recursos e perspectivas evolucionárias. Teoria do custo de transação. Conhecimento e inovação. Formulação, implementação e mudança das estratégias. Teoria dos stakeholders. Estratégia como prática. Estratégia e sustentabilidade socioambiental. Cultura e efeitos da triple bottom line nas políticas das organizações. Estratégia e comportamento ético das (e nas) organizações.

VAGAS: 08 (oito)

2. **DISCIPLINA:**

Tópicos especiais: Apoio a Decisão multicritério I e II

Dia e Horário: Terça-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dr. Fernando Schramm

EMENTA: I - (i) Introdução a apoio a decisão multicritério (definição e formulação de problemas de decisão multicritério; modelos determinísticos e Edital 2 (2502920) SEI 23096.042834/2022-90 / pg. 3 probabilísticos; atores no processo decisório; avaliação intra e inter critério). (ii) Fundamentos matemáticos dos métodos multicritérios (alternativas; critérios; relações de preferências; relação de dominância; estrutura de preferências; tipos de escala). (iii) Procedimentos de normalização. (iv) Classificação dos métodos multicritérios. (v) Problemáticas de decisão. **II** - (i) Método AHP (fundamentos; representação da hierarquia de decisão; comparação de pares; método do autovalor; agregação das prioridades e escolha final; variações do método AHP). (ii) Métodos SMART (Fundamentos; SMARTS; SMARTER e a abordagem ROC). (iii) Métodos PROMETHEE (relação de preferência fuzzy; matriz de avaliação; funções de preferências; intensidade de preferência; índice de preferência; fluxos; a família de métodos).

VAGAS: 05 (cinco)

3. **DISCIPLINA: Gestão Social e Organização do Terceiro Setor**

Dia e Horário: Quinta-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dra. Patrícia Trindade Caldas

EMENTA: Conceitos fundamentais e panorama atual do terceiro setor; Desafios da gestão de ONGs para o século XXI; Direito para organizações da sociedade civil de caráter público Importância da contabilidade e finanças na transparência das organizações do terceiro setor; Gestão estratégica: do planejamento à avaliação dos resultados Planejamento de comunicação em organizações do terceiro setor: conceitos e práticas; Gestão do voluntariado; Desenvolvimento Institucional.

VAGAS: 05 (cinco)

4. DISCIPLINA: Tópicos especiais: Gestão Urbana e Sustentabilidade I e II

Dia e Horário: Quinta-feira das 14às 16h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dra. Ana Cecília Feitosa de Vasconcelos

EMENTA: I - Fundamentos teóricos da gestão urbana e da sustentabilidade: bases, perspectivas teóricas; A produção científica: estado de arte e agenda de pesquisa em gestão urbana e sustentabilidade; as interfaces da gestão urbana e da sustentabilidade. II - Instrumentos de planejamento e gestão ambiental urbana; Cidade em ambiente sustentável: dimensões da urbanização, planejamento urbano, gestão de riscos urbanos e habitação; Desenvolvimento urbano sustentável: agenda 2030, desigualdades sociais, sustentabilidade ambiental; Infraestrutura, serviços e equipamentos urbanos: energia sustentável, água e infraestrutura urbana, gestão de resíduos sólidos, mobilidade nas cidades, cidades para as pessoas.

VAGAS: 05 (cinco)

IV – DO RESULTADO

O resultado após deliberação pelo Colegiado de Curso será publicado na webpage do PPGA (<http://ppga.ufcg.edu.br/>) no dia 31 de julho de 2025.

IV – DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

Os candidatos selecionados para as vagas de Aluno especial 2025.2 (**que não possuem cadastro no PPGA**) deverão enviar, até o dia 04 de agosto/2025, uma **foto 3x4** (em formato jpg ou jpeg) para o e-mail: secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br, para fins de cadastramento, que, juntamente com a matrícula, será realizado pela secretaria deste Programa.

O início das aulas está programado para o dia 11 de agosto de 2025, na modalidade presencial, na sala 09 do prédio do Centro de Humanidades (CH). A frequência mínima exigida é de 80%.

O cancelamento da inscrição como aluno especial na disciplina requerida deve ser solicitado até a segunda semana de aulas. Após esse prazo, não será mais possível cancelar a matrícula no sistema e o aluno ficará como reprovado na disciplina matriculada em caso de desistência.

Campina Grande, 11 de julho de 2025.

Prof. Dr. Edvan Cruz Aguiar
Coordenador do PPGA/UFCEG



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN CRUZ AGUIAR**,
PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 14/07/2025, às
13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput,
da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador
5638128 e o código CRC **0219775F**.

Referência: Processo nº 23096.003634/2025-64

SEI nº 5638128